



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, INCRA - Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41213-215  
Telefone: (71) 3505-5363, - http://www.incra.gov.br

### EDITAL Nº 1093/2025

Processo nº 54160.002733/2014-89

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA**  
**EDITAL Nº 1093/2025 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE FAMÍLIAS**  
**PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTA RITA I**

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA nº 30 de 08/04/2024 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, edição 241, seção 1, página 56 e Edital de Abertura de Seleção Nº 081/2024, disponível no Painel de Editais do Serviço de Ingresso de Famílias no PNRA da Plataforma de Governança Territorial, torna público a Lista de Classificação Preliminar para preenchimento das 20 (vinte) vagas, do processo de seleção de famílias do Projeto de Assentamento Fazenda Santa Rita I, localizado no município de Casa Nova/BA.

As inscrições dos candidatos foram processadas conforme os critérios de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária, prescritos no art. 20 da Lei nº 8.629/1993, utilizando as bases governamentais da Plataforma de Governança Territorial.

Candidato	Processo SEI	ORDEM DE PREFERENCIA	TFF	TRM	FCM	FTA	FRA	FAG	TAA	RFM	CMA	UFJ	COMODATO	TOTAL	EMPATE	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Lucimara dos Santos Silva	54000.135152/2024-15	IV	8,6	20	10	20	-	-	-	10	-	-	Não	68,60	Não	1º
Edilza de Lima2	54000.135179/2024-20	IV	13,7	14,67	10	20	-	-	-	10	-	-	Não	68,37	Não	2º
Valdeci Maria de Lima	54000.135156/2024-15	IV	7,2	20	10	20	-	-	-	10	-	-	Não	67,20	Não	3º
Julia Xavier da Silva	54000.135188/2024-11	IV	7,1	20	10	20	-	-	-	10	-	-	Não	67,10	Não	4º
Mayara Pereira de Souza	54000.135127/2024-53	IV	6,9	20	10	20	-	-	-	10	-	-	Não	66,90	Não	5º
Vanessa Mayara Alves Teixeira Sampaio	54000.134981/2024-01	IV	14,5	12	10	20	-	-	-	10	-	-	Não	66,50	Não	6º
Itamara Ribeiro Santos	54000.134965/2024-18	IV	9,7	16	10	20	-	-	-	10	-	-	Não	65,70	Não	7º
Maria Gabriel de Oliveira	54000.135171/2024-63	IV	4,8	20	10	20	-	-	-	10	-	-	Não	64,80	Não	8º
Miriam Pereira Filha	54000.135182/2024-43	IV	13,2	8	10	20	-	-	-	10	-	-	Não	61,20	Não	9º
Darlete Fernandes dos Santos	54000.135012/2024-69	IV	6,9	10,67	10	20	-	-	-	10	-	-	Não	57,57	Sim	11º
Maria Estelita Xavier da Silva	54000.135123/2024-75	IV	8,9	6,67	10	20	-	-	-	10	-	-	Não	55,57	Não	13º
Albertina da Luz Santos	54000.135140/2024-11	IV	8,2	18,66	10	0	-	-	-	10	-	-	Não	46,86	Não	17º
Luiz Carlos da Silva	54000.135116/2024-73	IV	4,9	9,33	0	20	-	-	-	10	-	-	Não	44,23	Não	18º
Jose Carlos Barbosa do Bonfim	54000.135197/2024-10	IV	4,8	8	0	20	-	-	-	10	-	-	Não	42,80	Não	19º
Aruilson Guedes de Sa	54000.135108/2024-27	IV	4,8	6,67	0	20	-	-	-	10	-	-	Não	41,47	Não	20º
Raimunda Fernandes Santos	54000.135022/2024-02	IV	7,1	8	10	0	-	-	-	10	-	-	Não	35,10	Não	21º
Gabriel Silva de Oliveira	54000.134944/2024-94	IV	8,8	13,33	0	0	-	-	-	10	-	-	Não	32,13	Não	22º
Romilson Santos Santana Junior	54000.140515/2024-56	IV	9	8	0	0	-	-	-	10	-	-	Não	27,00	Não	23º
Francineide Maria da Silva	54000.135169/2024-94	VIII	4,9	13,33	10	20	-	-	-	10	-	-	Não	58,23	Não	10º
Maria Suely Leite Lima	54000.135146/2024-15	VIII	6,9	10,67	10	20	-	-	-	10	-	-	Não	57,57	Sim	12º
Gleidison da Silva Amorim	54000.135046/2024-53	VIII	4,9	20	0	20	-	-	-	10	-	-	Não	54,90	Não	14º
Adeilma Passos Fernandes	54000.135194/2024-78	VIII	10,3	20	10	0	-	-	-	10	-	-	Não	50,30	Não	15º
Gleide Laura Amorim Araujo	54000.135135/2024-08	VIII	9,7	17,33	10	0	-	-	-	10	-	-	Não	47,03	Não	16º
Hilda Maria de Souza Oliveira	54000.135102/2024-50	VIII	4,8	1,33	10	0	-	-	-	8	-	-	Não	24,13	Não	24º
Janaylton Eugenio da Silva	54000.134855/2024-48	VIII	8,6	5,33	0	0	-	-	-	10	-	-	Não	23,93	Não	25º
Joao Bosco Leite dos Santos	54000.135033/2024-84	VIII	4,9	1,33	0	0	-	-	-	10	-	-	Não	16,23	Não	26º

**TOTAL DE CLASSIFICADOS : 26 famílias**

**CRITÉRIO DE DESEMPATE : na hipótese de empate, terá preferência a unidade familiar candidata chefiada pela pessoa de maior idade**

#### Legenda:

TFF - Tamanho da família e força de trabalho

TRM - Tempo de residência no município do imóvel do PA e municípios limítrofes

FCM - Família chefiada por mulher

FTA - Família ou indivíduo integrante de acampamento cadastrado pelo INCRA, situado no município do PA e seus limítrofes

FRA - Filhos que residem no mesmo Projeto de Assentamento, onde seus pais assentados (filhos entre 18 e 29 anos)

FAG - Famílias de trabalhadores rurais agregados (residem no imóvel do Projeto de Assentamento)

TAA - Tempo na atividade agrária (comprovada)

RFM - Renda familiar mensal (declarado no CadÚnico)

CMA - Capacitação meio ambiente (participação em capacitação e/ou experiência na preservação e conservação do meio ambiente)

UFJ - Unidade familiar jovem (entre 18 e 29 anos) que são chefes de família

#### 2. Regras para recurso:

2.1 Caberá recurso do resultado do Edital da Lista de Classificação Preliminar **no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação no sítio eletrônico do INCRA.**

2.2. O recurso poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

2.2.1. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA : Avenida Ulisses Guimarães,640 - Sussuarana - CEP 41.213-215 - Salvador/BA.

Horário: 08:00:00 a 17:00:00 (Horário de almoço das 12:00 às 13:00 h)

2.2.2. Unidade Avançada Oeste - UAOB : Rua Anísio Teixeira,63, Amaralina - CEP 47.600-000 - Bom Jesus da Lapa/BA.

Horário: 08:00:00 a 17:00:00 (Horário de almoço das 12:00 às 14:00 h)

2.2.3. Unidade Avançada Sul - UASUL : Rua Rio Paraguassu,691, Goes Calmon - CEP 45.605-365 - Itabuna/BA

Horário: 08:00:00 a 16:30h - (Horário de almoço das 12:00 às 14:00 h)

2.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.

2.4. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.

2.5. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, deverá encaminhá-lo ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.

2.6. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do INCRA - SR (BA), o resultado com a publicação do Edital da Lista Definitiva das Inscrições classificadas.

2.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

**MARINA OGASAWARA**  
Presidente da Comissão Regional de Seleção – SR (BA)

**CARLOS JOSÉ BARBOSA BORGES**  
Superintendente Regional do INCRA/BA



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ogasawara, Orientador(a) de Projeto de Assentamento**, em 19/05/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Barbosa Borges, Superintendente**, em 19/05/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24133495** e o código CRC **932F2769**.

ANEXOS AO Edital  
**FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**1 REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO**

1.1 Da decisão de classificação da inscrição, caberá recurso no prazo de 10 (dez) corridos, contados a partir da respectiva data de publicação no site do Incra.

1.2 Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.

1.3 Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.

1.4 O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional da Bahia, nas Unidades Avançadas do Incra/BA ou por outro meio previsto no Edital.

1.5 Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

**IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR**

Nome do (a) candidato (a):

Número do CPF:

Número da inscrição:

UF:

Projeto de assentamento da inscrição:

Nº do Processo SEI:

**SOLICITAÇÃO**

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da lista de classificação preliminar

**RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do indivíduo ou unidade familiar

\*\*\*\*\*PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO REGIONAL\*\*\*\*\*

2 – AVALIAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA INCRA/ \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Análise Fundamentada:

( ) Decisão Reconsiderada

( ) Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Conselho de Decisão Regional para que decida a respeito do recurso interposto)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Integrante da Comissão  
Regional

Integrante da Comissão  
Regional

Presidente da Comissão Regional

---

Referência: Processo nº 54160.002733/2014-89

SEI nº 24133495